

**RESOLUÇÃO Nº 597, DE 30/11/2006**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 641**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 256, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS PARÁGRAFOS DO SEU ARTIGO 47.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**ARTº 1º** - O parágrafo primeiro e o segundo, do artigo 47 da Resolução nº 256 de 08 de novembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com a seguinte redação :

“ Artº 47 . . . .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Câmara Municipal realizará uma sessão ordinária por semana, sempre às quintas – feiras às 9 horas da manhã.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sessões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente, com um prazo de 24 horas de antecedência, por escrito, ou não, com a finalidade determinada, em sua sede ou local diverso, observando-se, nesse caso, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desse Regimento Interno. “

**ARTº 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2006.

*AUTORES: VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / SECRET.SÉRGIO APARECIDO GOMES*

**VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

---

**PRESIDENTE**